LEI Nº 1.947

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0212.030-4120.20 – Equip. Mat. Permanente .....Cr$ 22.000.000,00
Soma .....Cr$ 22.000.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

15.82.4922.010-3113.20 – Obrigações Patronais.... .....Cr$ 22.000.000,00
Soma .....Cr$ 22.000.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 1.984

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal O EXPRESSO
Nº 35 de 29/02/84